

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves
PL 244/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a revogação dos arts. 112 e 113 da Lei nº 5.271, de 21 de novembro de 1996 e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 07/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verifica-se que ela pretende revogar os arts. 112 e 113 da Lei nº 5.271, de 21 de novembro de 1996, que *“Dispõe sobre o funcionamento de cemitérios no Município de Sorocaba”*, uma vez que esses artigos tiveram a sua eficácia suspensa, liminarmente, em ação civil pública movida pelo Ministério Público.

Verificamos que a revogação pretendida está em consonância com o nosso direito positivo (art. 2º, §1º do Decreto- Lei nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal..

S/C., 05 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro - Relator